

Resolução nº : 8968/2001  
Protocolo nº : 161594/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE  
Assunto : CUMPRIMENTO DE DECISÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12810/01, do Procurador-Geral junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Participaram da Sessão os Conselheiros, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI .

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAÉRZIO CHIESORIN JÚNIOR

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência